



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 157/2021/MPC/RMAM**

Manaus, 16 de abril de 2021.

Senhor Diretor-Presidente,

A Cigás vem recebendo, nas últimas semanas, várias queixas de moradores da zona centro sul de Manaus, no tocante a odores ao ar livre e em condomínios, atribuídos a possível vazamento na rede de gás natural canalizado.

Em virtude disso, requisitamos apuração e a referida Companhia nos respondeu por meio do expediente DIRPR-039/2021 anexo, no sentido de descartar vazamento da rede cogitando nas hipóteses de emissão de sulfeto de hidrogênio ou gás sulfídrico, encontráveis em indústrias, estações e esgotos.

Sobre o assunto, requisitamos o parecer dessa Agência Reguladora sobre o mérito do referido relatório quanto a não haver vazamento na rede de gás canalizado e vir a companhia tomando efetivamente todos os cuidados para monitoramento e controle da rede.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**JOÃO RUFINO JUNIOR**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS-ARSEPAM**

Av. Alvaro Maia, 2357 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-035

**NESTA**




Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Assinalamos o prazo de 20 (vinte) dias para envio de resposta.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas